RELATÓRIO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 02/2026 — Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial

ÓRGÃO	Município de Telha/SE — CNPJ 13.118.591/0001-48
PROCEDIMENTO	Chamamento Público nº 02/2026 — Credenciamento, na forma eletrônica
OBJETO	Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens permanentes do Município
FUNDAMENTO	Lei nº 14.133/2021; Decreto nº 21.981/1932; Decretos federais nº 11.878/2024 e nº 11.461/2023
PLATAFORMA	LICITANET — www.licitanet.com.br
REMUNERAÇÃO	Comissão de 5%
VIGÊNCIA DO EDITAL	12 (doze) meses, admitido novo credenciamento a qualquer tempo
INTERESSADOS ANALISADOS	07 (sete)

1. FINALIDADE E ALCANCE

Este relatório consolida o exame da documentação de habilitação apresentada pelos interessados no Chamamento Público nº 02/2026, em cumprimento ao Edital, que atribui à Administração o prazo para análise.

O exame confronta a documentação entregue com os requisitos do item 5 do Termo de Referência — desdobrados conforme a natureza do interessado, pessoa física ou pessoa jurídica — e com as exigências declaratórias, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

1.1. Requisitos aplicáveis

PESSOA FÍSICA (ITEM 5.2 DO TR)	PESSOA JURÍDICA (ITEM 5.1 DO TR)
Documentos pessoais: RG e CPF, ou documento equivalente	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado na Junta Comercial; documentos dos sócios
Inscrição no CPF	Inscrição no CNPJ; inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal	Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal; INSS e FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão negativa de falência do distribuidor da sede	Certidão negativa de falência do distribuidor da sede
Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto	Atestado de capacidade técnica em nome da empresa

PESSOA FÍSICA (ITEM 5.2 DO TR)	PESSOA JURÍDICA (ITEM 5.1 DO TR)
Matrícula de leiloeiro na Junta Comercial	Matrícula de leiloeiro na Junta Comercial e comprovação do vínculo com a empresa
Declarações: impedimento legal, grau de parentesco e pedido de credenciamento	Declarações: menor, impedimento legal, grau de parentesco, reserva de cargos PCD e pedido de credenciamento
Declarações do Edital: reserva de cargos PCD, não emprego de menor e inexistência de trabalho degradante.	Idem, na forma dos itens do Edital

2. QUADRO COMPARATIVO GERAL

Interessado	Pessoais/ CPF	Regul. fiscal	CNDT	Falência	Téc./ JUCESE	Declara-ções
OSMAN SOBRAL E SILVA	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende
HELCIO KRONBERG	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Pendente
CARLOS VINÍCIUS DE C. MASCARENHAS	Atende	Atende	Atende	Atende	Atende	Pendente
FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**	**Não atende**

3. ANÁLISE INDIVIDUAL

3.1. OSMAN SOBRAL E SILVA — CPF 164.023.324-53 — JUCESE nº 110

Conjunto documental mais completo entre os apresentados.

- Habilitação pessoal: CNH e comprovante de situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN; Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Sergipe nº 433907/2026; Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracaju, de 16/07/2026; Certificado de Regularidade do FGTS e declaração de regularidade do contribuinte individual junto ao INSS.
- Regularidade trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

- Qualificação econômico-financeira: certidão judicial cível do TJSE, complementada por certidão criminal do TJSE e certidões cível e criminal da Justiça Federal — Seção Judiciária de Sergipe.
- Qualificação técnica: carteira de exercício profissional e certidão específica de leiloeiro da JUCESE; atestados de capacidade técnica da Polícia Rodoviária Federal, da Prefeitura de Propriá/SE e de terceiro.
- Declarações: pedido de credenciamento, não utilização de trabalho do menor, cumprimento dos requisitos de habilitação, grau de parentesco, ciência e concordância com o edital, inexistência de trabalho degradante ou forçado, reserva de cargos para pessoa com deficiência e inexistência de impedimento legal.
- Documentação suplementar, além do exigido: certidões da Justiça Militar da União, quitação eleitoral, Controladoria-Geral da União, CNJ (improbidade administrativa), TCU (inidôneos e inabilitados) e declaração do SICAF.

Conclusão parcial: documentação em conformidade com o Edital e o Termo de Referência. Habilitação em condições de ser declarada.

3.2. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA — CPF 065.132.226-05 — JUCESE nº 112

- Habilitação pessoal: CNH, comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN, válida até 26/09/2026; Certidão de Débitos Tributários Negativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, de 25/05/2026; alvará e certidões do Município de Pará de Minas/MG; Certificado de Regularidade do FGTS, com validade de 18/07 a 16/08/2026.
- Regularidade trabalhista: CNDT válida até 23/12/2026.
- Qualificação econômico-financeira: certidões do TJMG de execução cível, de insolvência, cível e criminal, todas negativas.
- Qualificação técnica: certidão de matrícula de leiloeiro da JUCESE; quatro atestados de capacidade técnica — Cruzeiro Esporte Clube, Prefeitura de Fronteira/MG, leilão realizado sob a JUCESP e Grupo Cobuccio Sociedade de Crédito Direto S.A. —, acompanhados das respectivas publicações em imprensa oficial.
- Declarações: requerimento de participação contemplando integralidade dos custos trabalhistas, não emprego de menor, inexistência de trabalho degradante e reserva de cargos para pessoa com deficiência, além dos Anexos II, III, IV e V.

Conclusão parcial: documentação em conformidade. Habilitação em condições de ser declarada.

3.3. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA — CPF 014.721.886-16 — JUCESE nº 114

- Habilitação pessoal: CNH, comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN; Certidão de Débitos Tributários Negativa de Minas Gerais, de 10/06/2026; alvará de localização e funcionamento e certidões negativas da Prefeitura de Belo Horizonte; FGTS e declaração de regularidade junto ao INSS.
- Regularidade trabalhista: CNDT válida até 12/10/2026.
- Qualificação econômico-financeira: certidões do TJMG de execução cível e de insolvência, negativas.

- Qualificação técnica: certidão de matrícula de leiloeiro da JUCESE; cinco atestados de capacidade técnica — Prefeituras de Muriaé/MG, Santa Luzia/MG, Marataízes/ES e Hidrolândia/GO, além da Vara Única de Alpinópolis/MG.
- Declarações: requerimento e declarações complementares reunindo, em seis itens, o cumprimento do Termo de Referência, a integralidade dos custos trabalhistas, o não emprego de menor, a inexistência de trabalho degradante, a reserva de cargos para pessoa com deficiência e a inexistência de impedimento legal, além dos Anexos II a V.

Conclusão parcial: documentação em conformidade. Habilitação em condições de ser declarada.

3.4. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO — CPF 039.167.186-30 — JUCESE nº 113

- Habilitação pessoal: CNH, comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN, válida até 15/09/2026; Certidão de Débitos Tributários Negativa de Minas Gerais, de 14/07/2026; comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes e certidão do Município de Contagem/MG, com validade até 22/09/2026; Certificado de Regularidade do FGTS e declaração de regularidade junto ao INSS.
- Regularidade trabalhista: CNDT válida até 21/12/2026.
- Qualificação econômico-financeira: certidões do TJMG, Comarca de Contagem, de execução cível e de insolvência, negativas.
- Qualificação técnica: certidão da JUCESE; atestados de capacidade técnica da Prefeitura de Corumbiara/RO, da Prefeitura de Cláudio/MG, da Gerdau Açominas S.A. e da Prefeitura de São João da Ponte/MG.
- Declarações: requerimento de participação contemplando as quatro declarações do item 20 do Edital, além dos Anexos II, III, IV e V.

Conclusão parcial: documentação em conformidade. Habilitação em condições de ser declarada.

3.5. HELCIO KRONBERG — CPF 085.187.848-24 — JUCESE nº 120

- Habilitação pessoal: carteira de identidade e comprovantes de inscrição e situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN; Certidão Negativa da Receita Estadual do Paraná; Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal de Curitiba nº 13.267.398; FGTS e declaração de regularidade junto ao INSS.
- Regularidade trabalhista: CNDT nº 57826003/2026, expedida em 26/06/2026, válida até 23/12/2026.
- Qualificação econômico-financeira: certidão do 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba, abrangendo falência, recuperação judicial e concordata.
- Qualificação técnica: carteira de exercício profissional e certidão de matrícula da JUCESE; atestados de capacidade técnica das Superintendências da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina e no Paraná.
- Declarações: Anexos II, III, IV e V, além de declarações complementares quanto à inexistência de impedimento legal e à reserva de cargos para pessoa com deficiência.

Pendência: não foram localizadas a declaração de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas e a declaração de

inexistência de empregados executando trabalho degradante ou forçado. Trata-se de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo interessado, expressamente supríveis na forma do Edital.

Conclusão parcial: habilitação condicionada ao saneamento das declarações faltantes.

3.6. CARLOS VINÍCIUS DE CARVALHO MASCARENHAS — CPF 942.585.896-91

- Habilitação pessoal: CNH, comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF.
- Regularidade fiscal: certidão da Receita Federal e PGFN, válida até 03/01/2027; Certidão Negativa de Débitos Estaduais de Sergipe nº 441016/2026; Certidão Negativa de Débitos do Município de Aracaju, válida até 04/08/2026.
- Regularidade trabalhista: CNDT válida até 17/01/2027.
- Qualificação econômico-financeira: certidão judicial cível do TJSE nº 2026.0138356, expedida em 07/07/2026 e válida até 06/08/2026.
- Qualificação técnica: certidão de matrícula de leiloeiro e certidão específica de leiloeiro da JUCESE; três atestados de capacidade técnica, entre os quais o da 4ª Vara Federal, gestora dos leilões unificados da Justiça Federal em Sergipe, e o da Secretaria de Estado da Administração de Sergipe — SEAD/SE.
- Declarações: Anexos II, III, IV e V.

Pendência: não foram localizadas a declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, a declaração de integralidade dos custos trabalhistas e a declaração de inexistência de trabalho degradante ou forçado. Todas se enquadram na hipótese de suprimento do Edital.

Conclusão parcial: habilitação condicionada ao saneamento das declarações faltantes.

3.7. FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

A interessada apresentou um único documento: a Carteira Nacional de Habilitação de pessoa física (CPF 040.792.925-89). Não foi apresentado nenhum dos requisitos do item 5.1 do Termo de Referência, aplicável às pessoas jurídicas.

Documentos não apresentados:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado na Junta Comercial, e documentos dos sócios.
- Prova de inscrição no CNPJ e no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.
- Provas de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com o INSS e com o FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- Certidão negativa de feitos sobre falência.
- Atestado de capacidade técnica em nome da empresa.
- Documento que comprove a matrícula de leiloeiro na Junta Comercial e a comprovação do vínculo do leiloeiro com a empresa (item 5.1.3, alíneas "b" e "c").
- Declarações de não utilização do trabalho do menor, de inexistência de impedimento legal, de grau de parentesco e de reserva de cargos para pessoa com deficiência, bem como o pedido de credenciamento.

Análise: a hipótese não se enquadra no Edital. O dispositivo autoriza a complementação de informações sobre documentos já apresentados, a atualização de documentos vencidos e o suprimento da ausência de documentos declaratórios ou de certidões de órgãos cujos atos gozem de fé pública — mas não a apresentação integral de documentação inexistente nos autos, o que equivaleria a reabrir o prazo de habilitação em favor de um único interessado, com ofensa ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Providência prévia recomendada: Confirmada a ausência, impõe-se a inabilitação.

4. QUESTÕES JURÍDICAS RELEVANTES

4.1. Matrícula na Junta Comercial do Estado de Sergipe. Nos termos do Decreto nº 21.981/1932, o leiloeiro exerce a profissão na jurisdição da Junta Comercial em que se encontra matriculado. Verificou-se que os seis interessados pessoa física comprovaram matrícula na JUCESE — sob os números 110, 112, 113, 114, 120 e a matrícula constante da certidão específica —, ainda que quatro deles tenham domicílio em Minas Gerais e no Paraná e atuem também sob outras Juntas. O requisito está, portanto, atendido, sendo essa a condição que viabiliza a condução do leilão dos bens do Município de Telha.

4.2. Divergência entre o Edital e o Termo de Referência. O item 5.2.5 do Termo de Referência, ao relacionar as declarações exigíveis da pessoa física, não inclui a declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência, ao passo que Edital a exige sob pena de inabilitação. Prevalece o Edital, por ser o instrumento convocatório. Contudo, a divergência recomenda que a exigência seja tratada com a moderação, mediante prazo para suprimento, e não como causa de inabilitação imediata.

4.3. Certidões positivas com efeitos de negativa. As certidões federais apresentadas pelos interessados são positivas com efeitos de negativa. Nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, tais certidões produzem os mesmos efeitos da certidão negativa, atendendo integralmente à exigência do art. 68, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e do item 5.2.2 do Termo de Referência.

4.4. Declaração de inexistência de impedimento legal. O Anexo IV apresentado pelos interessados — declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de não estar temporariamente suspenso de participar de licitação, de não estar impedido de contratar com a Administração e de não ter sido declarado inidôneo — satisfaz materialmente a exigência do item 5.2.5, alínea "a", do Termo de Referência, ainda que sob nomenclatura diversa.

5. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Interessado	Resultado	Providência
OSMAN SOBRAL E SILVA	**HABILITADO**	Inclusão na lista de credenciados
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	**HABILITADO**	Inclusão na lista de credenciados
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	**HABILITADO**	Inclusão na lista de credenciados
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	**HABILITADO**	Inclusão na lista de credenciados

Interessado	Resultado	Providência
HELCIO KRONBERG	**HABILITAÇÃO CONDICIONADA**	Diligência do item 36.3 para envio das declarações faltantes
CARLOS VINÍCIUS DE C. MASCARENHAS	**HABILITAÇÃO CONDICIONADA**	Diligência dos itens 36.2 e 36.3
FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	**INABILITADA**	Certificação prévia no sistema e, confirmada a ausência, inabilitação

5.1. Recomenda-se que a Comissão de Contratação:

(I) certifique nos autos a situação da documentação da FPS Serviços e Empreendimentos Ltda na plataforma LICITANET;

(II) conceda aos interessados Helcio Kronberg e Carlos Vinícius de Carvalho Mascarenhas o prazo do item 4.12 do Edital para o envio das declarações indicadas, sob pena de preclusão e consequente inabilitação; e

(III) publique o resultado da habilitação, abrindo o prazo recursal de 3 (três) dias úteis previsto no item 5 do edital.

5.2. Registre-se que, nos termos do item 3 do Edital, o credenciamento não obriga a Administração a contratar, e que a ordem de contratação dos credenciados observará os critérios do item 10 do Edital e do Termo de Referência.

5.3. Conforme o item 10.2 do edital, o credenciado **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF 039.167.186-30 — JUCESE nº 113**, foi o primeiro credenciado na ordem cronológica, conforme relatório do LICITANET.

Telha/SE, 31 de julho de 2026.

André de Souza Santana
ANDRÉ DE SOUZA SANTANA
Agente de contratação

Gabriella Santos Pacheco de Matos
Gabriela Santos Pacheco de Matos
Comissão de contratação

Marcos da Silva Gomes
Marcos da Silva Gomes
Comissão de contratação